

TERMO DE REFERENCIA

O presente Termo de referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de bens/produtos/insumos/materiais e serviços de projeto de estudo, bem como subsidiar as pessoas físicas/jurídicas interessadas na elaboração de suas propostas.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência de dispensa de licitação para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas do projeto Inventário dos Saberes e Modos de Vida no Semiárido: Práticas, Paisagens e Culturas Camponesas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

1.1. Quantidades e especificações técnicas dos itens:

Item	Descrição detalhada do material	Unid.	Quant.
1.	Kit 4 Tintas Originais T544 para Impressora EPSON L3250	Kit	5
2.	Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Pacote com 500 FL	Und	20
3.	Papel Sulfite A4, 120g, 210mmx297mm, Pacote com 50 FL	Unid	10
4.	Pasta Sanfonada Plástica A4 com 12 divisórias	Und	5
5.	EVA 90g - Cores: branco, preto, azul, verde, vermelho, amarelo, laranja, rosa e lilás (10 folhas de cada = 90 und)	Und	90
6.	EVA 90g - Cores: dourado e prata (10 folhas de cada = 20 und)	Und	20
7.	Folha de MDF Cru Miolo Claro 3mm 1,83 x 2,75 m	Und	10
8.	Marcadores Permanentes, ponta grossa (azul, preto, vermelho, verde, laranja, roxo, rosa pink, prata e dourado (3 de cada = 30 und)	Und	30
9.	Pincel Marcador Permanente Duas Pontas Chanfrada e Redonda - Cores: azul, preta vermelha (10 de cada cor = 30 und)	Und	30
10.	Papel Paraná A3 e A4. Espessura 2.0mm (10 de cada = 20 und)	Und	20
11.	Papel Paraná A5 e A6 Espessura 2.0mm (50 de cada = 100 und)	Und	100
12.	Papel sulfite A3, 90g	Resma	2
13.	Tesoura uso geral, aço inox, 21cm	Und	20
14.	Caixa Organizadora Multiuso de Plástico Transparente com tampa 80L	Und	10
15.	Caixa Organizadora Multiuso de Plástico Transparente com tampa 40L	Und	10
16.	Caixa Organizadora Multiuso de Plástico Transparente com tampa 15L	Und	10
17.	Caixa Organizadora Multiuso de Plástico Transparente com tampa 4L	Und	10

18.	Caixa Organizadora Multiuso de Plástico Transparente com tampa 500mL	Und	10
19.	Caixas de Acrílico Transparente com tampa 10x10x10	Und	20
20.	Caixas de Acrílico Transparente com tampa 8x8x8	Und	50
21.	Potes descartáveis Redondo com Tampa 500ml	Und	24
22.	Potes descartáveis Redondo com Tampa 250ml	Und	24
23.	Potes descartáveis Redondo com Tampa 1L	Und	24
24.	Folhas Papel Fotográfico Adesivo A4 130g À Prova D'água	Und	50
25.	Folhas Papel Fotográfico A4 180g Branco 100folhas	Und	2
26.	Folhas de Papel cartão fosco, 48cm x 66cm, Laranja, 225G	Und	10
27.	Folhas de Papel cartão fosco, 48cm x 66cm, rosa, 225G	Und	10
28.	Folhas de Papel cartão fosco, 48cm x 66cm, verde, 225G	Und	10
29.	Folhas de Papel cartão fosco, 48cm x 66cm, azul, 225G	Und	10
30.	Folhas de Papel A4 Couche Branco 180g	Und	50
31.	Folhas de papéis de cartão com brilho coloridas	Und	20
32.	Etiqueta adesiva branca multiuso 9,0x32mm (pct com 100 und)	PCT	10
33.	Etiquetas Adesivas Branca Multiuso 22x55mm (pct com 100 und)	PCT	10
34.	Bolas Em Isopor 2,5cm	Und	50
35.	Bolas Em Isopor 5,0cm	Und	50
36.	Bolas Em Isopor 7,5cm	Und	20
37.	Bolas Em Isopor 10cm	Und	20
38.	Bolas Em Isopor 12,5cm	Und	20
39.	Balões nº 7 (pacote com 50 unidades). Cores: branco, preto, verde, azul, amarelo, laranja, pink, roxo, dourado, prata. (5 de cada = 50 und)	Pct	50
40.	Tinta Guache 500ml. Cores: azul turquesa e azul celeste, vermelho, pink, roxo, verde claro e verde escuro, amarelo, laranja, preto, branco (8 de cada cor = 88 und)	Und	88
41.	Tinta de Tecido 37ml. Cores: azul, vermelho, pink, verde, amarelo, laranja, preto, branco (5 de cada = 40 und)	Und	40
42.	Tinta facial com diversas cores	Kit	30

43.	Tinta Acrílica para Artesanato 250ml Brilhante. Cores: azul, vermelho, pink, verde, amarelo, laranja, preto, branco (5 de cada cor = 40und)	Und	40
44.	Tinta Acrílica para Artesanato 250ml. Cores Metálicas: azul, vermelho, pink, verde, amarelo, laranja, preto, branco (5 de cada cor = 40und)	Und	40
45.	Tinta Acrílica para Artesanato 250ml. Cores Neon: azul, vermelho, verde, amarelo (5 de cada cor = 20und)	Und	20
46.	Kit 12 Pincéis Artesanato Pintura Ponta Fina Redonda e Chato	Kits	10
47.	Kit de Pinceis para pintura em rosto	Kits	20
48.	Tinta spray uso geral 400ml. Cores: preto, prata, dourado, vermelho, azul, verde, branco (3 de cada cor = 21 und)	Und	21
49.	Pacotes de Papel toalha interfolha com 1000 folhas	Pct	20
50.	Pacotes com 50 sacos de lixo- 50 L	Pct	10
51.	Rolos com 600 panos de limpeza multiuso	Rolo	5
52.	Tela de Pintura 15x20	Und	60
53.	Tela de Pintura 20x30	Und	20
54.	Tela de Pintura 30x40	Und	20
55.	Fita Adesiva Transparente Larga	Und	30
56.	Fita Gomada Larga	Und	10
57.	Fita dupla face tipo espuma	Und	10
58.	Cola quente bastão grosso1Kg	Pct	5
59.	Cola quente bastão fino 1Kg	Pct	2
60.	Fita adesiva Crafite Marron	Und	20
61.	Fita dupla face Fixa forte 3M - 19x20M	Und	15
62.	Fita dupla face	Und	10
63.	Barbante comum de algodão - rolo	Und	10
64.	Barbante Sisal - 2mm com 750m	Und	5
65.	Cartolina dupla face 140 gr. Cores: Verde, azul, amarelo, laranja, vermelho, branco, preto, pink, roxa, marron (10 de cada = 100 und)	Und	100
66.	Copos descartáveis de 150 ml - pacote com 100 und	Pct	100
67.	Palito de picolé - pacote com 100 und	Pct	20

68.	Cola Branca de 1Kg	Und	60
-----	--------------------	-----	----

1.2 Justificativa: A contratação do serviço faz-se necessário para atender a demanda e necessidades do projeto Inventário dos Saberes e Modos de Vida no Semiárido: Práticas, Paisagens e Culturas Camponesas, possibilitando o andamento das atividades desenvolvidas.

1.3 Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XII-I, da Lei nº 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação: Contratação direta.

2.2. Modalidade de Contratação Direta: DISPENSA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 26º, incisos II e VI do Decreto nº 8.241/2024, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, incluindo-se o Manual de Normas e Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços da Fundação de Apoio Guimarães Duque.

2.3. Adoção ou não do Sistema de Registro de Preços: Não se aplica ao presente caso, pois a contratação não se enquadra nos requisitos obrigatórios para a sua utilização.

2.4. Critério de julgamento da contratação: Menor preço, tendo em vista que se configura como o critério para contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

2.5. Critério de adjudicação da contratação: Por item. Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (súmula 247 do TCU). O objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que a escolha é economicamente viável e não representa perda de economia em escala.

Subcontratação: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

2.6. Participação de EPP/ME: Será permitida a participação de Empresas de Pequeno Porte e Microempresas.

2.7. Direito de preferência: Poderá ser aplicada a preferência de contratação com Empresas de Pequeno Porte e Microempresas locais, desde que observadas as situações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3. REQUISITOS FORNECEDOR

3.1. Habilitação Fiscal, social e Trabalhista:

- Documento oficial com foto do representante legal;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Certidão de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão de regularidade Trabalhista.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A Empresa Contratada deverá proceder com a entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências da **Fundação Guimarães Duque – FGD**, de apoio à Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, situada à Av. Francisco Mota, 572, Campus da UFERSA, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN – CEP: 59.625-900, no horário das **7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h** de **segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos**, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Emitir nota fiscal do material/serviço com as especificações idênticas às apresentadas na Autorização de Fornecimento, contendo, inclusive, o número do Pregão e o número de série do material, quando aplicável.

4.5. A Garantia deverá cobrir todas as despesas com reposição de peças, visitas técnicas, transporte e manutenção corretiva durante o período da garantia; Apresentar declaração da prestadora da Assistência Técnica, se comprometendo a realizar o referido serviço na forma e no período estabelecido na garantia dos produtos;

4.6. O produto que apresentar defeito, deverá ser recebido pela prestadora de assistência técnica local, caso haja. Não havendo assistência técnica na cidade do Natal, o produto deverá ser recolhido pela licitante, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE, para envio à Assistência Técnica competente, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após entrega do produto pela FGD, sob pena de serem responsabilizados o licitante em conjunto com a Assistência Técnica, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor;

4.7. Indicar o nome, endereço completo e telefone dos agentes autorizados a prestarem assistência técnica local, assinada pelo responsável da empresa (devidamente identificado);

4.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5. DA FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para compras em até R\$ 100.000,00, ou independentemente do valor, para compras com entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultem obrigações futuras, a formalização da contratação será de forma simplificada, sendo dispensado a formalização do contrato.

5.2. Para compras acima de R\$ 100.000,00, a formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente, observada a legislação vigente.

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão de termo de contrato ou instrumento equivalente.

5.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada deverá ainda:

6.1.1. Entregar o material/serviço exatamente conforme descrito no Anexo I deste Edital.

6.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia ou expressa anuência da FGD.

6.1.3. Comunicar a FGD qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários.

6.1.4. Indicar os funcionários que ficarão responsáveis pelo atendimento à FGD durante o horário de atendimento comercial da empresa, bem como seus respectivos substitutos, em caso de afastamentos, os quais deverão acessar permanentemente o(s) e-mail(s) de contato fornecido(s) pela empresa contratada para verificar a existência de solicitações por parte da Contratante.

6.1.5. Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereços físicos.

6.1.6. Manter a regularidade jurídica, econômica, financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes no Termo de Referência.

6.1.7. Ter plenas condições de entregar o objeto estabelecido em contrato e/ou autorização de compra expedida pela Contratante, atendendo todas as condições previstas no Termo de Referência;

6.1.8. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos;

6.1.9. Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou

de materiais empregados.

6.1.10. Fazem parte das RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA todas as exigências descritas neste Edital e respectivos anexos, independentemente de suas transcrições para este item

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da FGD para entrega do material/serviço adquirido.

7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.

7.3. Notificar, formalmente e por escrito, a Contratada todos os problemas/imperfeições verificadas no material/serviço, determinando as mudanças necessárias e fixando os prazos para a solução dos mesmos.

7.4. Solicitar imediata troca do material/serviço que seja entregue em desacordo com as exigências e/ou especificações deste Edital.

7.5. Assegurar os recursos necessários para liquidação das despesas oriundas da execução do objeto.

7.6. Efetuar o pagamento do objeto deste certame, na forma convencionada e mediante a apresentação de nota fiscal e demais documentações, devidamente atestada.

7.7. Aplicar as penalidades cabíveis e regulamentares, em caso de falhas contratuais cometidas por parte da Contratada, caso a Contratante julgue necessário após suas respectivas análises.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, após o término do prazo estipulado para entrega, a FGD poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a ampla defesa:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FGD e a UFERSA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A multa prevista no item 8.1.2, será aplicada quando a contratada não observar o prazo de entrega do objeto. O valor da multa será aplicado no percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total da autorização de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição não solucionada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será automaticamente descontado do valor do faturamento que a contratada vier a fazer jus, somados a multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com o que versa a lei 14.133/2021, salvo se o prazo

for prorrogado pela Administração da FGD.

8.3. As sanções previstas no item anterior (advertência, suspensão temporária em participação em licitação promovida pela FGD/UFERSA e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade) poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. A Contratada estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos e incisos da lei 14.133/2021.

8.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela FGD, observando-se o seguinte:

8.5.1. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias;

8.5.2. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher à FGD, o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.

8.6. A empresa vencedora terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso à FGD. Ouvido o encarregado para o acompanhamento de entrega do material, o recurso será apreciado pela Administração da FGD, que poderá relevar ou não a multa.

8.7. As sanções só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração da FGD.

8.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto nos artigos e incisos da lei 14.133/2021.

9. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente processo serão utilizadas com recursos oriundos de convênios públicos Federais, Estaduais, Municipais e/ou contratos já aprovados pelas instâncias competentes.

9.2. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta do favorecido, ou em caso de projetos fomentados por entes privados ou autofinanciáveis, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, ou alternativamente, poderá ser realizado através de pix. A forma a ser feito o pagamento a depender do projeto será indicada na Autorização de Fornecimento.

9.3. O pagamento ocorrerá após a entrega do objeto deste processo em questão, e não poderá ser efetuada à Contratada caso a mesma encontre-se em situação irregular, quanto às condições iniciais de habilitação.

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega definitiva dos materiais/serviços contratados e mediante a apresentação da nota fiscal.

9.5. O pagamento somente se efetivará após o atesto da respectiva nota fiscal, pelo coordenador do projeto em Mossoró/RN, local da entrega do material/serviço, a quem caberá confirmar se os mesmos encontram-se em conformidade com as condições

estipuladas neste Edital e seus anexos.

9.6. Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras necessárias. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será interrompida e reiniciada somente quando resolvida a situação de impedimento do pagamento.

9.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária através de boleto com instrução de protesto, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13 de Agosto de 2025

Letícia Pereira de Queiroz
Assistente de Compras